



# Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1849 [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

TERÇA, 17 DE AGOSTO DE 2.010

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari  
Chefe de Gabinete

P. 35.507/10

#### LEI Nº 5.955, DE 11 DE AGOSTO DE 2.010

Institui no Calendário Oficial do Município de Bauru, o dia 23 de agosto, como "Dia do Escoteiro."  
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Bauru, o dia 23 de agosto, como "Dia do Escoteiro."

Art. 2º O dia do Escoteiro tem como objetivos:

I - Comemorar a importante data para as entidades representativas no município;

II - Homenagear os grupos de escoteiros existentes em Bauru;

III - Estimular a auto-estima desses grupos, compostos por crianças, jovens e adultos; bem como valorizar este importante trabalho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 11 de agosto de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do

PODER LEGISLATIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

#### DECRETO Nº 11.301, DE 03 DE AGOSTO DE 2.010

P. 706/00 (capa) ap. 13.261/08 ap. 14.485/10 *Revoga o Decreto nº 10.742, de 03 de setembro de 2.008.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### **DECRETA**

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 10.742, de 03 de setembro de 2.008, que permite ao servidor municipal LUIZ DOS SANTOS o uso do imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Rua Guatemala, nº 9-09, Vila Santista, na cidade de Bauru.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 03 de agosto de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

#### DECRETO Nº 11.308, DE 11 DE AGOSTO DE 2.010

P. 35.805/10 *Exonera membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### **DECRETA**

Art. 1º Fica exonerada do 2º Conselho Tutelar a Conselheira Tutelar, Sra. VALDELEINE RICHELMA SIVIEIRO FELIX.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de julho de 2.010.

Bauru, 11 de agosto de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DARLENE MARTIN TENDOLO

SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

#### DECRETO Nº 11.310, DE 11 DE AGOSTO DE 2.010

P. 35.805/10 *Nomeia membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### **DECRETA**

Art. 1º Fica nomeada para o 1º Conselho Tutelar a Conselheira Tutelar, Sra. VALDELEINE RICHELMA SIVIEIRO FELIX.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de julho de 2.010.

Bauru, 11 de agosto de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DARLENE MARTIN TENDOLO

SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

#### PROJETO DE LEI Nº 91/10

P. 30.978/09 *Cria o Programa Municipal de Uso Racional e Reúso de Água em Edificações e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Uso Racional e Reúso de Água em Edificações no Município de Bauru, o qual tem como objetivo o aproveitamento de água de chuva e o reúso de águas cinza-claras.

Parágrafo único. O referido Programa tem por finalidade, oferecer aos municípios orientações, educação, educação ambiental e treinamento visando o aproveitamento de água da chuva e o reúso de águas cinza-claras, a permitir a conscientização da importância do ciclo das águas e de seu uso racional e à conseqüente adoção das ações relacionadas nesta Lei, observada a norma ABNT NBR 15.527/2007.

Art. 2º O Programa abrangerá o aproveitamento de água de chuva, entendido como o conjunto de ações que possibilitem a captação, reserva e distribuição para o uso de atividades que não exijam água potável, como lavagem de pisos e veículos, rega de jardim, descarga em bacia sanitária e outros.

§ 1º Também é abrangido pelo Programa, o reúso de águas cinza-claras, entendido como as que já foram utilizadas primeiramente em máquina de lavar, chuveiro e banheira, para utilização em atividades que não exijam água potável, e compatível com as características de águas cinza-claras, a envolver a captação, coleta, distribuição e manutenção.

§ 2º O reúso de águas cinza-claras em atividades não residenciais, envolverá além das restrições fixadas no parágrafo 1º, deste artigo, o tratamento e o monitoramento de sua qualidade.

§ 3º Os sistemas de reserva e distribuição de águas da chuva e cinza-claras deverão ser totalmente separados entre si e do sistema da água potável, conforme as normas sanitárias vigentes e as condições técnicas específicas das legislações aplicáveis.

Art. 3º É obrigatório nos projetos de construção de novas edificações, na área urbana do Município, com área de cobertura/telhado igual ou superior a 300 (trezentos) metros quadrados, aprovados após a publicação desta Lei, a construção de reservatórios que captem as águas pluviais.

§ 1º É facultativo nestes casos a adoção do reúso de águas cinza-claras.

§ 2º Os projetos arquitetônicos enquadrados no “caput” deste artigo, deverão prever em sua planta hidráulica, obrigatoriamente, sistema de captação, armazenamento e utilização para água de chuva e, facultativamente, de água cinza-clara, para obtenção da licença de construção e, sendo a sua implantação, condição para emissão do “habite-se”.

Art. 4º Os projetos de edificações/condomínios verticais deverão contemplar medidor de entrada principal e sub-medidores individuais para apuração individualizada de volume de água gasto por unidade e área comum.

Parágrafo Único. Caberá ao Departamento de Água e Esgoto, através de Resolução, a regulamentação dessa matéria.

Art. 5º O Poder Público poderá facultar o disposto no art. 3º, no que se refere ao aproveitamento de águas da chuva, nos programas de habitação de interesse social.

Art. 6º No caso de projeto de reforma da edificação na área urbana, será levado em consideração a área acrescida, sendo obrigatório nos casos com área de cobertura/telhado igual ou superior a 300 (trezentos) metros quadrados, quando deverá ser aplicado o disposto no artigo 3º desta lei.

Art. 7º A capacidade do reservatório para aproveitamento de água de chuva e reúso de água cinza-clara, será regulamentado através de Decreto Municipal.

Parágrafo único. O reservatório de água de chuva será proporcional ao número de unidades nos empreendimentos residenciais ou à área construída nos empreendimentos comerciais/industriais.

Art. 8º O não cumprimento das disposições contidas nesta Lei implicará, para os projetos de construção de novas edificações, o indeferimento da concessão da licença de construção ou expedição de “habite-se, conforme o caso.”

Art. 9º O Poder Executivo deverá criar uma Comissão de Estudos para Conservação e Uso Racional da água, integrada por representantes das Secretarias Municipais, do Departamento de Água e Esgoto – DAE, e por convidados da Sociedade Civil, que terá a função de sugerir ações de implementação e aperfeiçoamento do Programa Municipal de Uso Racional e Reúso de Água.

Parágrafo único. A regulamentação e composição da comissão se dará através de Decreto Municipal.

Art. 10 O Poder Executivo poderá firmar convênio com entidades sem fins lucrativos e estabelecimentos de Ensino Técnico e Superior, para desenvolvimento deste programa visando o oferecimento de cooperação técnica na elaboração de projetos.

Art. 11 O Programa Municipal de Uso Racional e Reúso de Água, compreende ações voltadas à Conscientização da população através de campanhas educativas, abordagem do tema nas aulas ministradas nas escolas integrantes da rede pública e particular, palestras, entre outras atividades, versando sobre o uso abusivo e indiscriminado da água, métodos de conservação e uso racional da mesma.

Art. 12 O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da sua publicação.

Art.13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,...

**=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=**

13, agosto, 10

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação desta Augusta Casa, o presente Projeto de Lei, que autoriza a criação do Programa Municipal de Uso Racional e Reúso de Água em edificações novas e reformas.

A captação de água da chuva para aproveitamento em residências, condomínios e indústrias, ainda pouco difundida no Brasil, vem sendo defendida pelos órgãos e entidades que cuidam do meio ambiente.

No momento, diferentes e bem sucedidas experiências estão sendo implementadas em vários países desenvolvidos.

Os municípios enfrentam os problemas do alto custo da tarifa de consumo de água, da ocorrência de enchentes, do mau uso da água, utilizando água potável, para procedimentos que não necessitam de água tratada.

A chuva é uma fonte de água doce valiosa e sua captação é de extrema importância, principalmente a partir da Conferência Internacional de Água e Meio Ambiente que ocorreu em Dublin, em 1.992, quando foi definido que “a água doce é um recurso finito e vulnerável”, e a vida e os ecossistemas terrestres estão ameaçados, a não ser que os recursos hídricos sejam gerenciados de forma mais efetiva no presente e no futuro.

Tem-se constatado que a demanda por água doce aumenta a cada dia, seja pelo aumento da população, seja pelos crescentes índices de poluição das fontes hídricas. Isto está acontecendo em muitos países no meio rural e urbano.

A necessidade premente de gestão de recursos hídricos vem impulsionando o reúso da água em empresas, prefeituras e indústrias.

A escassez, os altos custos pelo uso e regulamentação estimulam novos empreendimentos. O reúso da água começa a ganhar força em diversas atividades que prescindem de água potável.

A captação de água de chuva é uma prática muito difundida em países como Austrália e a Alemanha, onde novos sistemas vêm sendo desenvolvidos, permitindo a captação de água de boa qualidade de maneira simples e bastante efetiva em termos de custo-benefício.

Em uma residência padrão, a água da chuva pode substituir a água tratada (e potável) da rede pública em diversas aplicações, tais como vasos sanitários, máquinas de lavar, irrigação de jardins, lavagens de carros, limpeza de pisos e piscinas.

O uso de água para fins não potáveis em estabelecimentos comerciais como escolas, prédios públicos e mesmo em indústrias, onde pode ser utilizada no processo produtivo, pode responder por pelo menos 10% do consumo.

O sistema de implantação é bastante simples, podendo ser utilizadas cisternas e filtros subterrâneos, apresentando soluções mais completas, como também pode ser utilizado filtro de descida e caixas d’água acima do nível do solo, num processo bem mais simplificado.

Através desta propositura, estamos proporcionando ao Município de Bauru, o início para a mudança de comportamento visando reverter o processo de perda dos recursos naturais.

Trata-se de uma alternativa para a diminuição do consumo de água, que via de consequência implicará em economia aos consumidores, porém, o principal foco não é o econômico, mas sim a preservação desse recurso natural.

Destarte, pela relevância da matéria contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI Nº 92/10**

P. 53.498/07 *Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos para a entidade do setor privado, abaixo identificada, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, nos respectivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades:

**REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

**Finalidade:** “Repasse dos recursos para o desenvolvimento dos projetos de “Reforma e Ampliação dos espaços físicos visando ampliação de vagas para o Centro de Convivência Infante-Juvenil ”

ITEM	ENTIDADE	META	AUXÍLIO	TOTAL REPASSES ANO
1	Associação Comunidade em Ação Êxodo – ACAÊ – Beta	60	108.000,00	108.000,00
2	Associação Comunidade em Ação Êxodo – ACAÊ – Alfa	60	90.000,00	90.000,00
3	Associação Comunitária Parque Jaragua ACOP	120	126.000,00	126.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>240</b>	<b>324.000,00</b>	<b>324.000,00</b>

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.010.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru,...

**=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=**

13, agosto, 10

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que autoriza anualmente o Município de Bauru a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos para as entidades do setor privado que atuam na área de assistência social, visando a cooperação no desenvolvimento de atividades de relevante interesse público.

Tal projeto se faz necessário por força do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exige, expressamente, que qualquer repasse de recursos públicos para o setor privado deve ser autorizado por lei específica, assim entendida aquela que identifica os beneficiários, fixa ou estima o valor do repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos.

O Projeto de Lei anexo, em nada inova nas Leis Orçamentárias vigentes para o exercício de 2.010, uma vez que as despesas relativas aos repasses ao setor privado nelas tratadas já estão devidamente previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e também na Lei Orçamentária Anual, de modo que seu intuito é apenas especificar, de forma exata e precisa, como as referidas despesas serão efetivadas.

Portanto, trata-se de despesas já autorizadas, ainda que de forma genérica e ampla, por essa Augusta Casa de Leis.

No mais, insta esclarecer que os repasses em questão foram aprovados em ata do CMDCA em 04 de maio de 2.010, que aprovou os projetos apresentados, o qual fazem parte de Rede de Proteção Social Básica, financiados com recursos do FMDCA.

Por fim, revela-se oportuno frisar que os projetos implantados é imprescindível para que a Política Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente cumpram seu papel e atinja os seus objetivos de atendimento eficiente daqueles que dela necessitam.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto de lei em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSO INDEFERIDO**

**RECORRENTE:** CGS RIO PRETO CONSERVA LTDA

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2009**

**PROCESSO Nº:** 24.382/2.009

## Seção II Secretarias Municipais

### Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva  
Secretário

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Departamento de Recursos Humanos informa o INDEFERIMENTO do processo protocolado sob o nº 27995/2010, referente ao concurso público para o cargo de Frentista.

#### **CLASSIFICAÇÃO FINAL DO ACESSO PARA O CARGO DE AGENTE CULTURAL II.**

CLAS.	NOME	TOTAL DOS FATORES
		<b>1.1, 1.2, 1.4 e 1.5</b>
1º	Elson Reis	42,5

Informamos que os títulos entregues ficarão a disposição para retirada no Departamento de Recursos Humanos, por 10 dias a contar da data da homologação do Acesso.

O candidato aprovado deverá aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos, através do Diário Oficial.

Bauru, 17 de agosto de 2010.

A Comissão

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**TRANSFERÊNCIA:** A partir de 11/08/2010, portaria nº 1837/2010, transfere, a pedido, o servidor **LEANDRO ALVES RIBEIRO**, matrícula nº 28598, RG nº 33.328.502-5, Auxiliar de Administração, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo/e-doc nº 44.273/2010

**LICENÇA SEM VENCIMENTOS:** A partir de 16/08/2010, portaria nº 1838/2010, concede licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos à servidora **ELIANE BATISTA DE LIMA**, portadora do RG nº 18.032.455-X, matrícula nº 20768, Técnico de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme protocolo/e-doc nº 43.141/2010.

**EXONERAÇÕES:** A partir 03/08/2010, portaria nº 1869/2010, exonera a servidora **ANA MARIA FERREIRA CARVALHO**, RG n.º 16.433.588, matrícula nº 28604, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 44.649/2010.

A partir 03/08/2010, portaria nº 1878/2010, exonera o servidor **LUIZ ANTONIO BERTOZO SABBAG**, RG n.º 4.698.207, matrícula nº 25893, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 44.790/2010

**DISPENSAS:** A partir 03/08/2010, portaria n.º 1870/2010, dispensa a servidora **BEATRIZ RABELLO GOBBO**, RG n.º 16.155.445-3, matrícula nº 16402, da função de confiança de Diretor de Divisão de Administração e Expediente, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 44.647/2010.

A partir 22/07/2010, portaria n.º 1871/2010, dispensa o servidor **FLAVIO TADEU SALVADOR**, RG n.º 19.423.343, matrícula nº 25115, da função de confiança de Diretor de Divisão da Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 44.210/2010.

A partir 03/08/2010, portaria n.º 1872/2010, dispensa o servidor **SARITA DE BARROS**, RG n.º 21.686.769, matrícula nº 23407, da função de confiança de Diretor de Divisão de Compras, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 44.650/2010.

**DESIGNAÇÕES:** A partir 03/08/2010, portaria n.º 1873/2010, designa a servidora **ANA MARIA FERREIRA CARVALHO**, RG n.º 16.433.588, matrícula nº 28604, para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 44.649/2010.

A partir 10/08/2010, portaria n.º 1874/2010, designa a servidora **JANETE APARECIDA FRAGA DA S. SONIGA**, RG n.º 18.037.215, matrícula nº 24695, para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão de Apoio Social e Central de Regularização, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 44.657/2010.

A partir 03/08/2010, portaria n.º 1875/2010, designa a servidora **BEATRIZ RABELLO GOBBO**, RG n.º 16.155.445-3, matrícula nº 16402, para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 44.647/2010.

A partir 03/08/2010, portaria n.º 1876/2010, designa a servidora **ZULEICA CECILIA TURATO**

**GOMES, RG n.º 13.344.940, matrícula n.º 24752, para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão de Administração e Expediente, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc n.º 44.645/2010.**

A partir 03/08/2010, portaria n.º 1877/2010, designa a servidora **SARITA DE BARROS, RG n.º 21.686.769, matrícula n.º 23407, para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc n.º 44.650/2010.**

A partir 03/08/2010, portaria n.º 1879/2010, nomeia o servidor **LUIZ ANTONIO BERTOZO SABBAG, RG n.º 4.698.207, matrícula n.º 25893, no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Urgência e Unidades de Pronto Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc n.º 44.790/2010.**

A partir 12/08/2010, portaria n.º 1880/2010, nomeia o servidor **CRISTIANO RICARDO ZAMBONI, RG n.º 26.739.881-5, matrícula n.º 25893, no cargo em comissão de Assessor de Infra-estrutura e Gestão Tecnológica, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc n.º 44.785/2010.**

A partir 12/08/2010, portaria n.º 1881/2010, nomeia o servidor **LUIS FERNANDES RUEDA, RG n.º 16.155.81-5, matrícula n.º 16565, no cargo em comissão de Assessor de Gestão Estratégica em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc n.º 44.788/2010.**

**ADITIVO DE CONVÊNIO N.º 1021/08 – PROCESSO N.º 31.577/08 - CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:** EMPRESA NEIVA ROSA MARIN LOPES BAURU – EPP. - **OBJETO:** Ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento original, resolvem, de comum acordo, alterar as Cláusulas Segunda, Quinta e Sexta do referido aditivo, que passam a ter a seguinte redação: - **“CLÁUSULA SEGUNDA:** a farmácia deverá efetuar venda a servidor devidamente identificado e, que não figure na lista impeditiva fornecida pelo Município”. **“CLÁUSULA QUINTA:** o desconto em folha de pagamento será efetuado até o limite de 30% (trinta por cento) dos vencimentos líquidos do servidor, nos termos da Lei n.º 4.871, de 08 de julho de 2.002, alterada pela Lei n.º 5.846, de 17 de dezembro de 2.009, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade se o crédito do servidor não suportar o desconto em favor da farmácia.”. **“CLÁUSULA SEXTA:** O presente convênio vigorará por mais 12 (doze) meses de 28 de novembro de 2.010 à 28 de novembro de 2.011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses - **ASSINATURA:-** 12/08/10, conforme parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

**CONVÊNIO N.º 1.230/10 - PROCESSO N.º 21.346/2010 – CONVENIENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** BANCO VOTORANTIM S/A – **OBJETO:** Constitui objeto deste CONVÊNIO a concessão por parte do CONVENIADO de empréstimos, mediante consignação da despesa em folha de pagamento, aos servidores públicos municipais da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – **PRAZO:** O presente convênio terá validade até 31 de dezembro de 2010 – **ASSINATURA:** 01/07/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

## Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia  
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

**Diretor: Ana Raquel Fernandes**

### NOTIFICAÇÃO 32/2010

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal n.º 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

09/08/2010 SAÚDE DO TRABALHADOR	30.000,00
10/08/2010 FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIO	1.100.088,01
10/08/2010 ISS SIMPLES	5.966,10

10/08/2010 FUNDEB	1.840.981,95
11/08/2010 INCRA	532,55
12/08/2010 ISS SIMPLES	5.141,48
12/08/2010 PNAE MÉDIO	69.786,00
12/08/2010 PNAE PRÉ-ESCOLA	46.914,00
12/08/2010 AGENTE COMUNITÁRIO	34.503,00
13/08/2010 MAC SAMU	109.000,00
13/08/2010 MAC CEO	8.800,00
13/08/2010 PAB-FIXO	533.512,50
16/08/2010 FUNDAÇÃO TELEFÔNICA	211.800,00

**PROCESSO N.º 9350/09**

### NOTIFICAÇÃO

FICA A **EMPRESA TORINO INFORMÁTICA LTDA.** NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9.350/09 QUE APLICOU À EMPRESA A SANÇÃO PREVISTA NO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 150/09 E CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO N.º 5.821/09, CONSISTENTE EM MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) AO DIA DE ATRASO, LIMITADO A CINCO DIAS, TOTALIZANDO 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO PEDIDO (R\$15.480,00), NO MONTANTE TOTAL DE R\$ 1.548,00 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), QUE SERÁ, SE POSSÍVEL, COMPENSADO COM OS VALORES DEVIDOS À EMPRESA. CASO NÃO HAJA VALOR PARA COMPENSAÇÃO, O VALOR DEVERÁ SER RECOLHIDO AOS COFRES PÚBLICOS NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO ENCAMINHADA A EMPRESA, SE NÃO HOVER O PAGAMENTO DA MULTA, O VALOR DEVERÁ SER INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO PARA QUE SEJA COBRADO VIA EXECUÇÃO FISCAL. DESSA DECISÃO CABERÁ RECURSO, NO PRAZO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

BAURU, 13 DE AGOSTO DE 2.010.

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA FINANÇAS

### DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

### DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME	VALOR
19922/2009	AMANDA DE FÁTIMA CONTI AFFONSECA BOTUCATU ME	R\$ 53.141,33
24743/2010	ANDRÉ RICARDO DA SILVA PADILHA ME	R\$ 120,00
24743/2010	ANDRÉ RICARDO DA SILVA PADILHA ME	R\$ 7.500,00
20954/2009	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 8.294,71
10038/2010	BBCOMP COM. DE PRODUTOS P/ INFORMÁTICA LTDA	R\$ 37.200,00
739/2009	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 57,96
40832/2009	CARDOSO & CARDOSO COM DE FR. E LEG. LTDA	R\$ 186,00
40832/2009	CARDOSO & CARDOSO COM DE FR. E LEG. LTDA	R\$ 214,35
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 145,60
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 198,40
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 127,41
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 95,85
9863/2006	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	R\$ 9.987,50
10019/2010	CBS MÉDICO CIENTÍFICA COM. E REPRES. LTDA	R\$ 359,00
9888/2010	CIRÚRGICA MAFRA LTDA	R\$ 9.960,00
5260/201	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 4.018,31
5353/2010	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 10.193,07
25178/2010	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 20.466,62
34885/2010	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 7.887,87
24894/2010	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 6.652,34
5461/2009	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$ 13.120,00
5461/2009	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$ 2.260,00
21956/2007	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. URB. E RURAL DE BRU	R\$ 6.378,57
21454/2006	FERCAN CONST. E INCORP. DE IMÓVEIS LTDA	R\$ 13.009,57
21454/2006	FERCAN CONST. E INCORP. DE IMÓVEIS LTDA	R\$ 72.255,48
38357/2009	FISCO PAPER COMERCIAL LTDA EPP	R\$ 24,24
30237/2006	FUNDAÇÃO VERITAS	R\$ 17.600,00

28005/2009	HANGAR TRAVEL AGÊNCIA DE TURISMO LTDA EPP	R\$	905,36
8929/2009	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$	737,52
20954/2009	INTERLAB FARMACÊUTICALTDA	R\$	2.715,00
6420/2010	J2 COM. DE EQUIP. E LOCAÇÃO DE SOM LTDA EPP	R\$	25.656,00
28704/2010	JC FELIPPE DISTRIB. DE VEICULOS LTDA	R\$	192,60
28704/2010	JC FELIPPE DISTRIB. DE VEICULOS LTDA	R\$	137,50
28709/2010	JC FELIPPE DISTRIB. DE VEICULOS LTDA	R\$	192,60
28709/2010	JC FELIPPE DISTRIB. DE VEICULOS LTDA	R\$	137,50
28698/2010	JC FELIPPE DISTRIB. DE VEICULOS LTDA	R\$	236,06
28698/2010	JC FELIPPE DISTRIB. DE VEICULOS LTDA	R\$	180,50
36545/2010	JOSÉ VICENTE CUCURULLI	R\$	1.284,64
38355/2009	JLV LIVRARIA LTDA	R\$	17,50
38355/2009	JLV LIVRARIA LTDA	R\$	5,70
38354/2009	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	589,76
38356/2009	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	716,60
38356/2009	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	247,45
38354/2009	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	32,00
38356/2009	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	11.334,38
38354/2009	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	76,36
38354/2009	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	19,11
5460/2009	LITORAL NOBRE COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÕES LTDA	R\$	1.737,00
5460/2009	LITORAL NOBRE COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÕES LTDA	R\$	4.494,50
18168/2010	L PARRA FORMIGONI ME	R\$	250,00
18168/2010	L PARRA FORMIGONI ME	R\$	120,00
3761/2009	LWART PROAS FAR QUÍMICA LTDA	R\$	31.154,70
34276/2008	MACTRON COMÉRCIO DE EQUIP. P/ ESCRITÓRIO LTDA	R\$	2.800,00
7738/2009	MARIA ELIZA SANTIAGO RODRIGUES ME	R\$	310,90
21820/2010	MORAES SANCHES E SANCHES LTDA ME	R\$	6.715,00
27720/2009	NUTRIALIMENTOS COM. DE GÊN. ALIMENTÍCIOS LTDA ME	R\$	262,98
40860/2008	NUTRIALIMENTOS COM. DE GÊN. ALIMENTÍCIOS LTDA ME	R\$	4.170,15
40860/2008	NUTRIALIMENTOS COM. DE GÊN. ALIMENTÍCIOS LTDA ME	R\$	2.580,00
40860/2008	NUTRIALIMENTOS COM. DE GÊN. ALIMENTÍCIOS LTDA ME	R\$	914,34
40860/2008	NUTRIALIMENTOS COM. DE GÊN. ALIMENTÍCIOS LTDA ME	R\$	149,12
40860/2008	NUTRIALIMENTOS COM. DE GÊN. ALIMENTÍCIOS LTDA ME	R\$	5.005,20
12475/2010	OTACÍLIO MARIANO COM. SERV. E REP. MUSICAL ME	R\$	36.015,00
6420/2010	OTACÍLIO MARIANO COM. SERV. E REP. MUSICAL ME	R\$	17.490,00
21371/2009	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$	858,50
5875/2010	PAULO C F DE OLIVEIRA BAURU EPP	R\$	297,80
21908/2010	PAULO C F DE OLIVEIRA BAURU EPP	R\$	500,00
2681/2009	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	R\$	42.456,00
17953/2009	PEG LEV SECOS & MOLHADOS LTDA	R\$	616,50
9888/2010	P H DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$	4.900,00
3559/2010	PORTAL COM. E EXP. DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	R\$	1.520,00
3559/2010	PORTAL COM. E EXP. DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	R\$	1.520,00
3559/2010	PORTAL COM. E EXP. DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	R\$	1.520,00
29230/2010	PRIMO DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	R\$	620,70
29230/2010	PRIMO DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	R\$	1.324,24
29228/2010	PRIMO DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	R\$	60,00
29228/2010	PRIMO DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	R\$	210,00
34784/2009	RODOVIÁRIO IBITINGUENSE LTDA	R\$	1.380,00
10019/2010	SG TECNOLOGIA CLINICA S/A	R\$	80,00
10019/2010	SG TECNOLOGIA CLINICA S/A	R\$	12.000,00
39347/2008	SISP TECHNOLOGY S/A	R\$	7.200,00
41350/2007	SOCIEDADE P/ REAB. E REIT. DO INCAPACITADO - SORRI	R\$	314.894,16
5459/2009	SPÁZIO COMÉRCIO P/ CONSTRUÇÃO LTDA	R\$	192,21
5459/2009	SPÁZIO COMÉRCIO P/ CONSTRUÇÃO LTDA	R\$	91,10
16920/2009	TERESA GAGLIARDI HARA ME	R\$	2.377,80
38355/2009	TEREZA P. LUNARDI DISTRIBUIDORA EPP	R\$	534,06
38355/2009	TEREZA P. LUNARDI DISTRIBUIDORA EPP	R\$	358,10
26408/2010	VIDA RESGATE COMÉRCIO DE PRO. P/ A.P.H. LTDA	R\$	1.524,00
32610/2009	WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	R\$	214.462,80
22785/2008	WEST BRASIL LUBRIFICANTES LTDA	R\$	8.820,00
49667/2007	CASA DA ESPERANÇA - CAESP	R\$	12,51

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

# Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva  
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

## ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.o 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.o 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.o do Decreto n.o 8.806/00);

## ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoça, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

## PORTARIA Nº 041/2010

VALCIRLEI GONÇALVES DA SILVA, Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 DE 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidores abaixo relacionado para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motorista.

Brígido Belmonte Gimenes – Matrícula 17.265

João Carlos Ferracini – Matrícula 13.241

João Rodrigues Missias – Matrícula 12.549

Jorge Luiz de Souza – Matrícula 17.265

Valter dos Santos Junior – Matrícula 27.813

Éderson Regis Crepaldi Moura – Matrícula 29.649

Bauru, 17 de Agosto de 2010.

VALCIRLEI GONÇALVES DA SILVA  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

## DZB - DEPARTAMENTO ZOO BOTÂNICO

### EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor GUSTAVO ANDRÉ DE CAMPOS, residente e domiciliado a Rua: General Marconbdes Salgado nº 17-71, Apto. 24 – Vila Cardia, de que contra ele fora lavrado o Auto de

Infração Ambiental nº 072-B, resultante do Processo nº 24691/10, com relação à poda drástica em 01(uma) espécime arbórea denominada Falso-chorão, localizada na Rua Panamá nº 4-74 – Jardim Eugênia, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

**REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:**

**PROCESSOS DEFERIDOS: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:**

PROCESSO: 19641/10

INTERESSADO(A): José Roberto Martinello

ENDEREÇO: Rua das Castanheiras nº 3-56 – Presidente Geisel

ESPÉCIE(S) DEFERIDA(S): 01(uma) Monguba localizada a direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01(uma) árvore de médio porte

**PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:**

**PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:**

PROCESSO: 33852/10

INTERESSADO(A): Francisco Cefaly Neto

ENDEREÇO: Rua Monsenhor Claro nº 3-55 – Centro

ESPÉCIE(S) DEFERIDA(S): 01(uma) Sibipiruna localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01(uma) árvore de medio porte

PROCESSO: 34124/10

INTERESSADO(A): Edite Caiado Manteiga

ENDEREÇO: Rua Dr. Calil Rahal nº 1-60 – Jardim América

ESPÉCIE(S) DEFERIDA(S): 01(uma) Canelinha localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01(uma) árvore de pequeno porte

PROCESSO: 34774/10

INTERESSADO(A): Nelson Espontão

ENDEREÇO: Rua Carlos Del Plete nº 7-46 – Jardim Europa

ESPÉCIE(S) DEFERIDA(S): 02(duas) Cássias localizadas a direita e a esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 02(duas) árvores de pequeno porte

PROCESSO: 33755/10

INTERESSADO(A): Roberto Fornazari

ENDEREÇO: Rua Júlio de Mesquita Filho nº 1-16 esquina com Araújo Leite, qt. 39 – Jardim Aeroporto

ESPÉCIE(S) DEFERIDA(S): 03(três) Falsos-chorão localizados na lateral do imóvel

SUBSTITUIR POR: 03(três) árvores de pequeno porte

**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)**

PROCESSO: 30323/10

INTERESSADO(A): Sonia Aparecida Simões Fainer

ENDEREÇO: Rua Engº. Saint Martin nº 10-85 – Centro

ESPÉCIE(S) INDEFERIDA(S): 01(uma) Falsa-seringueira localizada a direita do imóvel

**AÇÕES RECOMENDADAS:**

- podas de limpeza, levantamento e equilíbrio de copa a ser executado pela Secretaria

- ampliação do canteiro, responsabilidade do proprietário do imóvel

PROCESSO: 35035/10

INTERESSADO(A): José Carlos de Andrade Campos

ENDEREÇO: Rua Aviador Edu Chaves nº 2-28 – Jardim América

ESPÉCIE(S) INDEFERIDA(S): 01(um) Ficus localizado ao centro do imóvel

**AÇÕES RECOMENDADAS:**

- ampliação do canteiro, responsabilidade do proprietário do imóvel

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
28367/10	SILVIA HELENA CARNEIRO
39704/08	JOSE DE SOUZA CAVALCANTE
22983/10	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP
22979/10	SUPERMERCADO STOK LAR LTDA
20327/10	COMPRANDO NACIONAIS E IMPORTADOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA
3015/10	SERGIO PASSEROTTI
8044/10	AKL MOURAD
9551/10	MARCUS VINICIUS DE LIMA BIGELLI
9557/10	VERA LUCIA SENISE ROSA
9558/10	ROGERIO BRADBURY NOVAES
9430/09	COSTA PESSOA SERVIÇOS MEDICOS E PSICOLOGICOS LTDA
7308/10	MAGNO MIGUEL GARCIA VARGAS
6617/10	CLINICA CURVELLO CIRURGIA PLASTICA LTDA
3258/10	HUMANA SERVICE SERVIÇOS MEDICOS E NITRICIONAIS LTDA
3255/10	HUMANA MEDICINA LTDA
15717/08	ADRIANA DE FATIMA GARBULHO GONÇALVES
5137/10	OMARA MARIA DE OLIVEIRA METTA
46218/09	COLEGIO DINAMICO LTDA
37257/08	ERICA FERNANDES CAMPONEZ ADDAD
6334/09	MARLY RODRIGUES BIGHETTI GODOY
38679/09	PRISCILA BUENO CONTIJO
10413/10	P-I BRANEMARK INSTITUTE
13984/09	DANIELA PICCOLO BIZELI
26441/07	SANTOS & GALVÃO S/S LTDA
42548/07	MARIA LUCIA OBERG RIBEIRO
14613/10	MARIA FERNANDA MARTINS E ORTIZ CONSOLARO
12053/09	ROSEVANY DE FATIMA PIXÃO DE OLIVEIRA BRISOLA
36084/08	ANA PAULA FANTIN CARREIRA BICA
25608/09	DANIEL ROMEU BENCHIMOL DE RESENDE
25592/09	ALINE FRANCO SIQUEIRA
36481/09	FRANCISCO DE ASSIS BRUNETTO
11115/09	MARCIO PEDROSO MIYAHARA
13338/10	R.D. VILAS BOAS E CIA LTDA
6894/09	VANESSA ROBERTA CORREA GAMA
13804/09	E.F. CLINICA ODONTOLOGICA S/C LTDA
26874/09	RODRIGO BIZELI
48148/09	CRECHE BERÇARIO DR LEOCADIO CORREA
16887/10	CRECHE BERÇARIO DOUTOR LEOCADIO CORREA
40848/09	REGINA HELENA BARRETO FREDERIGUE
16227/09	COEI – CENTRO DE ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL INFANTIL LTDA
23024/10	MARCUS VINICIUS BORGES SATO
13764/09	SOLANGE DE OLIVEIRA BRAGA FRANZOLIN
13576/10	REGINA MARIA ZORZELLA SORVETERIA ME
19408/09	A.C.S. DOS REIS ME
16415/10	RENHAKI & MOREIRA LTDA ME
16412/10	RENHAKI & MOREIRA LTDA ME
15446/10	FELICIANA SOARES DA NOBREGA
29722/10	ERMEG BAR E RESTAURANTE LTDA EPP
29085/10	VALDENIR SANVEZZO ME
40287/09	LEVORATO, LIMA & LIMA LTDA ME
23634/10	MORIIZUMI E CARVALHO LTDA ME
21109/10	MERCEARIA TERRA BOA LTDA ME
21110/10	MERCEARIA TERRA BOA LTDA ME
11888/10	SUPERMERCADO TAUSTE
22946/10	SUPERMERCADO STOK LAR LTDA
22179/10	S.P. TUSCHI ME
12304/10	ELIZABETE APARECIDA CARDOSO ME
19601/10	RECUPERAÇÃO E ASSISTENCIA CRISTÃ
27987/10	LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA SANTIAGO LTDA
6804/09	FATIMA DE LUZ RODRIGUES
40760/08	NEUSA SIQUEIRA BARRETO ME

**Secretaria de Saúde**  
**José Fernando Casquel Monti**  
**Secretário**

29840/10	CENTRO AUTOMOTIVO ELEFANTINHO LTDA	5691/09	CLAUDIO STRAPASSON NETO CESTA BASICA EPP
7708/09	C.A. GARCIA BAURU EPP	15598/10	ALZIRA ANTONIO FERREIRA DE MEDEIROS ME
24487/10	APARECIDA DA CONCEIÇÃO SALES DIONETE BAURU ME	28561/08	M.L. DA SILVA BAURU ME
17078/10	RODRIGO CARVALHO RIBEIRO ME	8288/10	SUPERMERCADO CARVALHO LTDA ME
12318/10	TRASSI E MARTA COMERCIAL LTDA	22971/10	C.L.N. ROTISSERIE LTDA ME
22123/10	MARCELO DA SILVA ARÃO ME	3625/10	ERIKA DOURADO DIMAMPERA ME
39025/09	NELCIR BORSATTO GOMES EPP	43700/08	R.P. CUNHA FERRAZ PIZZAS LTDA ME
8447/10	E.L. PESSOA MARTIN MARMITARIA ME	5920/10	COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO NAÇÕES LTDA
4989/10	L & S MERCEARIA LTDA	18213/10	EDUARDO GUILHERME FONSECA
6951/10	LUCIANA APARECIDA ALEXANDRE	45984/09	MIRACIR MORAES DA SILVA ME
21087/10	AIRTON JOSE CARRARO ME	23013/10	LOPES E LOPES CATANDUVA LTDA ME
20300/10	SUPERMERCADO CARVALHO & CIA LTDA ME	27802/10	ROGERIO FERNANDES DO NASCIMENTO LTDA ME
20319/10	SUPERMERCADO CARVALHO & CIA LTDA ME	27529/10	BM & J. VINCIGUERRA LTDA ME
24135/10	AUTO POSTO PETRO NAÇÕES BAURU LTDA	1794/08	ROSA BORGES DE CARVALHO ME
20948/10	BAR LANCHONETE MAMY CAFÉ LTDA ME	12413/10	ANA PAULA FERNANDES CHAM ME
25862/09	ESPAÇO VVC RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA EPP	11891/10	SÉ SUPERMERCADOS LTDA
20940/10	VALERI CARGNIN BAURU ME	2071/10	LUIZ GONZAGA DE MOURA
12244/10	FURQUIM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP	25535/09	JAMIR DIAS
18225/10	SERGIO SEJI KAMIA SORVETERIA ME	19148/10	RECINTUS BAR E MERCEARIA LTDA ME
17100/10	L.A. GERALDI ME	17110/10	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP
13601/10	MINERVA S.A.	37819/09	A.L.S. TRANSPORTES LTDA
10719/09	FCP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E CANTINA LTDA ME	42343/08	MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA BAURU ME
25128/08	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	12262/10	SAMUEL BISPO DA SILVA
36090/08	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	7665/10	MICHEL HALIM CHATILA ME
22941/10	FRANCISCO CESAR TIENGO	18178/10	ARMINDO MARINHEIRO FILHO
45445/09	LAURA RODRIGUES PEREIRA	12199/10	ANDERSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME
42460/09	RED BAURU LANCHONETE LTDA ME	10587/10	NIVALDO GOMES BAURU ME
4887/10	CORACINI E CARMINATO LTDA EPP	3828/10	LIEGES MARIA MARTINI ME
47528/09	SILVANIA ROCHA FABIANO ME	9146/10	FERREIRA & BETTINI DROGARIA LTDA ME
2095/10	CHURRASCARIA GUAIBA DE BAURU LTDA EPP	14664/10	DROGANOVA BAURU LTDA
5737/10	MARCO ANTONIO VALE ME	13412/10	ALEXANDRE PADOVANI BAPTISTA ME
8438/10	ISEQUIEL ANTONIO DE SOUSA BAR ME	5833/10	DROGARIA MONSENHOR BAURU LTDA
45952/09	R.R. TRABULSI LIMITADA ME	10584/10	JOÃO MEIRELLES COMPONENTES ODONTOLOGICOS LTDA
4894/10	RAFAEL VITICA ANTUNES DOS REIS	14358/10	ALEXANDRE DE OLIVEIRA DUSSO & CIA LTDA EPP
13419/10	ADRIANA COLHADO DE CAMPOS	11412/10	NEUSA MARIA DE SOUZA ME
41512/09	RESTAURANTE ESPAÇO GOURMET SÃO JOSE LTDA ME	14667/10	DROGANOVA BAURU LTDA
8456/10	MERCEARIA E QUITANDA VEM QUE TEM LTDA ME	13166/10	FERNANDO OKINO BAURU ME
4896/10	RAFAEL VITICA ANTUNES DOS REIS	13155/10	FERNANDO OKINO BAURU ME
40182/09	EVA'S PIZZARIA BAURU LTDA	13164/10	FERNANDO OKINO BAURU ME
41199/09	DAYSIA DE LUNA CAMPOS ME	13865/10	PAPARIKO LICENCIAMENTO DE FRANQUIAS LTDA
48151/08	SANTOS & R. PEREIRA LTDA ME	13160/10	FERNANDO OKINO BAURU ME
48180/08	SANTOS & R. PEREIRA LTDA ME	28615/09	NAMASTE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
23000/10	PAULO RODRIGUES BORGES ME	8305/10	ROSEMEIRE AUXILIADORA MARIN MARIANE ME
20234/10	DARLENE MESSIAS NASCIMENTO ME	7816/10	BIODON COMERCIO DE INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME
10923/10	JUJUBA ROTISSERIE LTDA ME	18644/10	M.M. TESTA PERFUMARIA LTDA ME
37078/09	M.C. MODELO CONVENIENCIAS ME	15312/10	MARCIA TEREZINHA RODRIGUES DE PAULA ME
5099/09	A. DA CUNHA PADARIA ME	28573/04	LUIZ CARLOS DA SILVA
21106/10	DORIVALDO APARECIDO MARCUZZO	14766/10	GIAN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME
27494/10	FRUTO DA TERRA BAURU COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME	4118/10	FUNDAÇÃO VERITAS
25981/10	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	10106/10	TERESA GAGLIARDI HARA ME
22152/10	A.J. FORTE RESTAURANTE ME	12830/10	NELSON DE LIMA
26112/10	A.C.R. MARTINS ME	14938/10	R.B. MARTINEZ E CIA LTDA ME
38211/09	SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA DE BAURU LTDA	19453/10	CIRILO MESSIAS JUNIOR ME
6882/10	V.F. SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP	15159/10	T.N. ROSA DROGARIA ME
22713/10	LANCHONETE, RESTAURANTE E BOMBONIERE CORREA DE MELLO LTDA	23009/10	IRIO GARCIA CONDE BAURU ME
34223/09	TRANSPORTADORA OB LTDA	31811/10	FLAVIA RODRIGUES DOS SANTOS
27776/10	MERCEARIA ANDRADE NÉ LTDA ME	45986/09	MIRACIR MORAIS DA SILVA ME
27289/10	LEILA CRISTINA FRANCISCO ANTONIO CALDERARI ME	24480/10	MARIA APARECIDA HERBA MATHEUS
45910/08	S.C. JANDRICIC ME	27504/10	VANDERLEI DE SOUZA BAURU ME
43968/08	FRIGORIFICO VANGELIO MONDELLI LTDA	18230/10	CROCE GUIMARÃES E CIA LTDA
15637/10	MARIA ELISABETE AGUIAR DA SILVA BAURU ME		

388/10	IDERSON RODRIGUES DE SOUZA ME
9947/10	VALDENIR ANASTACIO FARIAS BAR E MERCEARIA ME
20944/10	BAR LANCHONETE MAMY CAFÉ LTDA ME
12517/08	LEILA DA SILVA SIMÕES ME
11128/09	CARLOS CEZAR MARCUZZO ME
10480/10	CLAUDIA ARAUJO COELHO
31484/10	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP
29760/10	ROGERIO ESCHEPATI DURAN ME
13818/10	MERCOCENTER SUPERMERCADOS LTDA
30912/09	R. DOS SANTOS PRETTO ROTISSERIE ME
5963/10	WILLIAN SCHOTT PERRUD ME
4912/10	CAFÉ PEPPER LANCHONETE LTDA ME
20975/10	LUCIANO DE OLIVEIRA PIZZARIA ME
29945/10	ABEL DE CARVALHO PEREIRA
23748/10	SALGADOS E CAMELADOS DE BAURU LTDA
29156/09	EDWIRGES AMERICAN BAR ME
17923/10	MACACARI & SILVA LTDA ME
14598/10	FARMALABOR BAURU LTDA
47517/09	GUGA DE BAURU COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
23640/10	V.A. TARTARELLI ME
3564/09	BAR ITAPAGIBE LTDA ME
44880/09	AIRTON CARLOS BASTELLI
5723/10	CIOMAR FACHIM BAURU ME
2086/10	LEILA DA SILVA BATISTA ME
2870/10	HELITON ANSELMO DE SOUZA BAR ME
37831/09	ARLINDO BALBINO DA SILVA
34083/09	FERNANDO FERNANDES DA SILVA
9897/10	CELIA DE ARAUJO MIZUNO ME
5960/10	WILLIAN SCHOTT PERRUD ME

**RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
27450/10	ESTAÇÃO BAURU DE ALIMENTOS LTDA ME	70	12804 C-1
27491/10	ELISABETE ADALGISA DE CAMPOS ME	30	12803 C-1
31613/10	SUPERMERCADO SÃO JOSE DE BAURU LTDA ME	60	8415 E-1
31848/10	M. DE F. ALONSO CARTUCHOS ME	40	8562 E-1
31844/10	M. DE F. ALONSO CARTUCHOS ME	30	8573 E-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	NºSÉRIE
31876/10	SALGADINHOS FULVOS BAURU LTDA ME	8617 E-1
31879/10	SALGADINHOS FULVOS BAURU LTDA ME	8616 E-1
31878/10	SALGADINHOS FULVOS BAURU LTDA ME	8437 E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	NºSÉRIE
28615/10	GEREMIAS FIORI CONTICELLI ME	1597 E-1 C-1

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	NºSÉRIE
47517/09	GUGA DE BAURU COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	3371 E-1
3564/09	BAR ITAPAGIBE LTDA ME	04596 C-1
2086/10	LEILA DA SILVA BATISTA ME	3052 E-1
2870/10	HELITON ANSELMO DE SOUZA BAR ME	3362 E-1
37831/09	ARLINDO BALBINO DA SILVA	1278 E-1 C-1
34083/09	FERNANDO FERNANDES DA SILVA	1287 E-1 C-1
9897/10	CELIA DE ARAUJO MIZUNO ME	1860 E-1 C-1
5960/10	WILLIAN SCHOTT PERRUD ME	3100 E-1

**SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	NºSÉRIE
23640/10	V.A. TARTARELLI ME	3966 E-1
44880/09	AIRTON CARLOS BASTELLI	3076 E-1
5723/10	CIOMAR FACHIM BAURU ME	3759 E-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
19199/10	HENRIQUE CESAR GARRUCHO	30	4046 E-1
42351/09	MARIA INES PIMENTEL DE OLIVEIRA ME	30	1197 E-1 C-1
20245/10	GASPAROTTO & GASPAROTTO PADARIA CONFEITARIA E LANCHONETE LTDA ME	55	4011 E-1

**RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
20274/10	M.C. FLORENCIO & CIA LTDA ME	15	3850 E-1
11104/10	NADART LTDA ME	15	3210 E-1
170/10	LUIZ CARLOS DE ARAUJO PADARIA ME	30	3770 E-1
22982/10	LUIS CESAR DEMARCHI ME	15	4430 E-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	NºSÉRIE
41880/09	JIEXIÃO RONG ME	1621 E-1 C-1
42103/09	E.M. FIGUEIREDO BIJOUTERIAS ME	1315 E-1 C-1
13862/10	MERCOCENTER SUPERMERCADOS LTDA	3766 E-1
13821/10	MERCOCENTER SUPERMERCADOS LTDA	3769 E-1
12620/10	DROGANOVA BAURU LTDA	3116 E-1
46481/09	E.A.S. DOS SANTOS ME	3780 E-1
47434/09	L.G. ROCHA ME	1593 E-1 C-1
47510/09	GUGA DE BAURU COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	3081 E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	NºSÉRIE
43849/09	D. LOPES DA SILVA MARMITARIA	0844 E-1 C-1
3043/10	VIEIRA E SILVA BAURU LTDA	1439 E-1 C-1
3042/10	VIEIRA E SILVA BAURU LTDA	1443 E-1 C-1
3044/10	VIEIRA E SILVA BAURU LTDA	1441 E-1 C-1
3041/10	VIEIRA E SILVA BAURU LTDA	1442 E-1 C-1
12404/10	E.A.R. BRUMATI BAR LTDA ME	0497 E-1 C-1
39273/09	LEONEL & OLIVEIRA LANCHONETE LTDA ME	1513 E-1 C-1
39272/09	LEONEL & OLIVEIRA LANCHONETE LTDA ME	1508 E-1 C-1

**ERRATAS:**

PUBLICADO EM D.O. EM 07/08/2010

**ONDE SE LÊ:****RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
27500/10	NADIR BENTO CORTELO ME	30	7704 E-1

**LEIA-SE:****RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
27500/10	NADIR BENTO CORTELO ME	30	7704 E-1



## Seção III Editais

### NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 33.768/2010 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS 60/2010 por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição de 55 (cinquenta e cinco) latas de complemento alimentar em pó com soja, 300 (trezentas) embalagens de dieta nutricionalmente completa, 36 (trinta e seis) embalagens de dieta completa para paciente pneumopata, 94 (noventa e quatro) embalagens de dieta hipercalórica suplementada com arginina, 140 (cento e quarenta) sachês de frutooligossacarídeos e 15 (quinze) latas de suplemento em pó hipercalórico. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 30/08/2010 às 8:00h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 30/08/2010 às 9:00h. Início da Disputa de Preços dia 30/08/2010 às 14:00h – Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br. – Saúde – Licitações ou www.licitacoes-e.com.br, ID: 322058.

Divisão de Compras, 16/08/2010 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br  
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras.

### NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 31.904/10 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º 56/2010 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição de 01 (uma) bomba a vácuo odontológica. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 30/08/2010 às 8:30 hs - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 30/08/2010 às 08:30 hs. Início da Disputa de Preços dia 30/08/2010 às 15h – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br.

ID: 322196

Divisão de Compras, 16/08/2010 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br.  
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras – S.M.S.

### NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU -

Edital n.º 202/10 – Processo n.º 9.928/10 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 059/10 - PREGÃO PRESENCIAL – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: a Aquisição estimada anual de 18200(dezoito mil e duzentos)kg de bolacha doce tipo maisena; 36200(trinta e seis mil e duzentos) quilos de bolacha salgada tipo cream cracker; 18200(dezoito mil e duzentos) quilos de bolacha doce tipo leite; 19850 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta) quilos de bolacha doce tipo rosquinha. – Interessada: Secretaria Municipal da Educação e Corpo de Bombeiros. Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 01/09/10 às 09:00 na sala de reunião da Secretaria de Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60, 1º andar, sala 08. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital de licitação poderá ser retirado junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras, até o dia 31 de agosto de 2010, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - Jardim Santana, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 16/08/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

### NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE

BAURU – Edital de Licitação n.º 177/10 - Processo n.º 5.015/10 Apensado o Processo n.º 13.923/10 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 050/10 – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: Contratação de empresa especializada para a Confeção e Instalação de 25 (Vinte e Cinco) Placas de Alumínio fundidas com letras em alto relevo e com brasões, medindo 60x50 cm, 25 (Vinte e Cinco) Placas de Chapa Galvanizada medida 3,00x2,00 mts, com requadro de madeira, pintura esmalte sintético, letreiros e brasão em adesivos, 25 (Vinte e Cinco) Placas de Chapa galvanizada medida 2,00x1,00 mts, com requadro de madeira, pintura esmalte sintético, letreiros e brasão em adesivos (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL) – Interessada: Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente Adjudicado pela pregoeira em 05/08/10 e Homologado em 12/08/10 pelo Secretário Municipal de Obras e pela Secretária Municipal da Educação á empresa: RONDON SARAIVA PINTO – ME

LOTE 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ALUMÍNIO.

Item 01 - Serviço de confecção e instalação de placas de alumínio fundidas com letras em alto relevo e com brasões, medindo 60x50 cm., valor un. de R\$ 900,00 - total de R\$ 22.500,00

LOTE 02 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE CHAPA GALVANIZADA

Item 1 - Serviço de confecção e instalação de placa com medida 3,00 X 2,00 MT, em chapa galvanizada com requadro de madeira, pintura esmalte sintético, letreiros e brasão em adesivos, no

valor un. de R\$ 1.404,00 e valor total de R\$ 35.100,00

Item 2 - Serviço de confecção e instalação de placa com medida 2,00 X 1,00 MT, em chapa galvanizada com requadro de madeira, pintura esmalte sintético, letreiros e brasão em adesivos no valor un. de R\$ 468,00 e valor total de R\$ 11.700,00

Bauru, 16/08/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

### NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE

BAURU – Edital de Licitação n.º 31/10 - Processo n.º 48.434/09 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 014/10 – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA (ANUAL) DE 36.000 KG (TRINTA E SEIS MIL QUILOS) DE FILE DE PEITO DE FRANGO E 36.000 KG (TRINTA E SEIS MIL QUILOS) DE SASSAMI – Interessada: Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente Adjudicado em 09/08/10 e Homologado em 09/08/10 ambos pela Secretária Municipal da Educação á empresa:

J. L. RODRIGUES ALIMENTOS – ME

LOTE 2 – SASSAMI, no valor total do lote de R\$ 270.000,00

LOTE 1 - FRACASSADO

Bauru, 16/08/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

### NOTIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de

Licitação n.º 178/10 - Processo n.º 11.766/10(Apensado Processo n.º 11.771/10) – Modalidade: Convite n.º 018/10 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGO DA VIDA, JOGO COLETA CORRETA, SACOLA DE PRAIA COM 8(OITO) PEÇAS, JOGO DE ADIVINHAÇÃO, QUEBRA-CABEÇA MODELO TRANSFORMERS, MADAGASCAR 2 E PICA-PAU, JOGO DA MEMÓRIA, JOGO IMAGEM E AÇÃO, BANCO IMOBILIARIO, JOGO CARA MALUCA, BLOPENS TURMA DA MONICA. Interessado: Secretaria Municipal do Bem Estar Social. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente Homologados pelo Secretário Municipal de Administração em 12/08/10 á empresa:

D.R SPORTS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME,

Item 1 – 06 Jogo coleta correta – a importância da coleta seletiva, valor un. R\$ 18,00, valor total R\$ 108,00 – marca TOVSTER

Item 6 – 04 Tand kids – blocos de montar 60 peças, valor un. R\$ 33,00, valor total R\$ 132,00 – marca TAND

Item 7 – 05 Jogo de adivinhação – 1 tabuleiro, 90 cartas de objetos, 6 cartas de apostas, 4 pedes, 1 dado, 1 máscara, 1 elástico, 1 regra, valor un. R\$ 37,80, valor total R\$ 189,00 – marca GAME OFFICE

Item 14 - 02 Quebra-cabeça com 500 peças – Transformers, valor un. R\$ 30,00, valor total R\$ 60,00 – marca JAK

Item 15 - 02 Quebra-cabeça com 200 peças – Madagascar 2, valor un. R\$ 16,00, valor total R\$ 32,00 – marca JAK

Item 17 - 06 Jogo 5 em 1, a partir dos 6 anos, valor un. R\$ 39,00, valor total R\$ 234,00 – marca XALINGO.

Bauru, 16/08/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

### NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital Nº 171/

10 - Processo n.º 22.544/10 – Modalidade: Convite n.º 016/10 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, SENDO: 83M2(OITENTA E TRÊS METROS QUADRADOS), COM 10MM DE ESPESSURA E 16M2(DEZESESSEIS METROS QUADRADOS), COM 8MM DE ESPESSURA – Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foram devidamente Homologados em 02/08/10 e seu objeto Adjudicado em 13/08/10, ambos pelo Secretário Municipal da Administração, á empresa:

LUKISA VIDROS DE SEGURANÇA LTDA, no valor total de R\$ 31.984,00

Bauru, 16/08/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

### NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º

162/10 - Processo n.º 33.721/08 – Modalidade: Tomada de Preço n.º 02/10 – Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global – Objeto: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA SELEÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, NA RUA NAIR MACACARI PLET, QT. 01, S/Nº, LADO ÍMPAR – SETOR 03 – QUADRA 568, JARDIM REDENTOR – BAURU/SP, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento. Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foram devidamente Homologados em 06/08/10 e seu objeto Adjudicado em 16/08/10, ambos pelo Prefeito Municipal, as empresas:

1º Classificada: NEGRÃO E NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA – ME, no valor global de R\$ 161.300,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos reais)

2º Classificada: CONSTRUTORA RIO OBRAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, no valor global de R\$ 161.330,21 (cento e sessenta e um mil, trezentos e trinta reais e vinte e um centavos)

Bauru, 16/08/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

# Seção IV Autarquias e Empresa Pública

## COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior  
Diretor Presidente

**Horário de atendimento:** 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00  
**Endereço:** Avenida Nações Unidas 30-31  
**Telefone Geral:** 3235-9222  
**CEP:** 17011-0001

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário**- 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - **Compras** - 3235-9217.
- 10 - **Portaria** - 3235-9213.
- 11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
- 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

### AVISO DE CONTRATAÇÃO

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, por sua COMISSÃO DE LICITAÇÕES, torna pública a seguinte contratação:

**PROCESSO Nº PI – 1852. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/10.** CONTRATO firmado com BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA, para aquisição de papel sulfite, cor branco, A4, 210x 297 mm, 75 gr, 100% celulose, isento de cloro elementar – ECF, com utilização do BOPP na embalagem, na quantidade de 200 caixas contendo 10 pacotes com 500 folhas. ASSINATURA: 04 de agosto de 2010

VIGÊNCIA: 03 meses

PREÇO CONTRATADO: R\$ 17.650,00 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais), em três parcelas, sendo a primeira no ato da entrega dos produtos e as demais após trinta e sessenta dias, respectivamente, da data da entrega.

## DAE Departamento de Água e Esgoto

Rafael de Almeida Ribeiro  
Presidente

### E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br  
planejamento@daebauru.com.br  
juridico@daebauru.com.br  
financeiro@daebauru.com.br  
administrativo@daebauru.com.br  
tecnica@daebauru.com.br  
producao@daebauru.com.br  
imprensa@daebauru.com.br  
cpd@daebauru.com.br  
compras@daebauru.com.br  
rh@daebauru.com.br  
geo@daebauru.com.br  
gabinete@daebauru.com.br  
dao@daebauru.com.br  
corregedoria@daebauru.com.br

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE  
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

### Contrato n.º 069/2010-DAE

Processo Administrativo n.º 2812/2010 – DAE

Pregão Eletrônico n.º 065/2010 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Victória Service Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de portaria, todos os dias da semana, em 03 (três) unidades do DAE, sendo os seguintes Postos de Trabalho:

a) Sede do DAE - Rua Padre João nº 11-25 – Período: Noturno e Diurno - Horário: 07h00 às 19h00 e das 19h00 às 07h00.

b) Centro de Manutenção - Av. José Henrique Ferraz, qd. 20 – Período: Noturno e Diurno - Horário: 07h00 às 19h00 e das 19h00 às 07h00.

c) Almoxarifado Central do DAE – R6 - Al. das Acácias nº 3-79 – Período: Noturno e Diurno - Horário: 07h00 às 19h00 e das 19h00 às 07h00.

Valor do Contrato: R\$ 177.224,14 (Cento e setenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).

Nota de Empenho Global nº 2016, datada de 02 de agosto de 2010.

Assinatura: 02/08/2010

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

### Contrato n.º 073/2010-DAE

Processo Administrativo n.º 4421/2010 – DAE

Pregão Eletrônico n.º 075R/2010 – DAE – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Randon S/A Implementos e Participações

Objeto: Aquisição de 02 Retroescavadeira, ano de fabricação 2.010, (0) zero hora, Motor: à diesel; 04 (quatro) cilindros; Turbo; Injeção de combustível direta; Filtro separador de água e óleo; Silencioso com dispositivo anti-centelha; Potência de no mínimo 80 hp a 2.200 rpm, conforme especificações previstas na Cláusula Primeira do Contrato nº 073/2010-DAE.

Valor do Contrato: R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais).

Nota de Empenho Global n.º 2071, datada de 05 de agosto de 2010.

Assinatura: 05/08/2010

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

### PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

#### NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – DAE

Processo Administrativo nº 10.330/2.009 – DAE

Pregão Eletrônico nº 78/2.010 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 13/08/2.010 e seu objeto adjudicado às empresas Hexis Científica Ltda. (Lotes 01 e 02) e Milliminas Ltda. (Lote 03).

#### NOTIFICAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA – DAE

Processo Administrativo nº 4.849/2.010 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 83R/2.010 – DAE

Objeto: Aquisição de Hidróxido de Sódio, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da Internet, de acordo com a Resolução nº 30 de 24/06/2.005 e Resolução nº 08/2.009 de 11/03/2.009 do DAE.

Em face de alterações no Edital, notificamos nova data:

Data de recebimento das propostas: 30/08/10, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 30/08/10, às 08:30 horas.

Início da disputa de Preços: 30/08/10, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Mariza Homeli da Silva.

Valor estimado para a Licitação – R\$ 394.998,00.

#### NOTIFICAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA - DAE

Processo Administrativo nº 2.449/2.010 – Tomada de Preços nº 02/2.010 - DAE

Notificamos que nos termos do art. 44 § 1º da Lei Complementar nº 123/2.006 e da Cláusula Quinta do Edital do certame epigrafado, abre-se prazo de 02 (dois) dias para apresentação de nova proposta comercial – envelope nº 02.

Empresa: Plaw Construções e Locação de Equipamentos Ltda. - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de unidade que abrigará a Administração, Laboratório, Segurança do local e fechamento da área nos padrões do DAE, na Estação de Tratamento de Esgoto do Distrito de Tibiriçá, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, bem como toda infra-estrutura necessária para a obra, conforme os conceitos, dimensionamentos, especificações, posicionamentos, etc, definidos no Projeto Básico e demais condições especificadas no Anexo I deste Edital.

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior  
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru  
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário  
<http://www.emdurb.com.br>  
Pabx : ( 14 ) 3233 9000

[emdurb@emdurb.com.br](mailto:emdurb@emdurb.com.br)  
[licitacao@emdurb.com.br](mailto:licitacao@emdurb.com.br)  
[compras@emdurb.com.br](mailto:compras@emdurb.com.br)  
[multas@emdurb.com.br](mailto:multas@emdurb.com.br)  
[transportes@emdurb.com.br](mailto:transportes@emdurb.com.br)  
[limpezapublica@emdurb.com.br](mailto:limpezapublica@emdurb.com.br)  
[informatica@emdurb.com.br](mailto:informatica@emdurb.com.br)  
[comunicacao@emdurb.com.br](mailto:comunicacao@emdurb.com.br)  
[administracao@emdurb.com.br](mailto:administracao@emdurb.com.br)  
[desenvolvimento@emdurb.com.br](mailto:desenvolvimento@emdurb.com.br)  
[planviario@emdurb.com.br](mailto:planviario@emdurb.com.br)  
[transespeciais@emdurb.com.br](mailto:transespeciais@emdurb.com.br)  
[camaratarifaria@emdurb.com.br](mailto:camaratarifaria@emdurb.com.br)

[financeiro@emdurb.com.br](mailto:financeiro@emdurb.com.br)  
[contabilidade@emdurb.com.br](mailto:contabilidade@emdurb.com.br)  
[sistemaviario@emdurb.com.br](mailto:sistemaviario@emdurb.com.br)  
[areazul@emdurb.com.br](mailto:areazul@emdurb.com.br)  
[expediente@emdurb.com.br](mailto:expediente@emdurb.com.br)  
[presidencia@emdurb.com.br](mailto:presidencia@emdurb.com.br)  
[juridico@emdurb.com.br](mailto:juridico@emdurb.com.br)  
[visual@emdurb.com.br](mailto:visual@emdurb.com.br)  
[peessoal@emdurb.com.br](mailto:peessoal@emdurb.com.br)  
[rh@emdurb.com.br](mailto:rh@emdurb.com.br)  
[opervario@emdurb.com.br](mailto:opervario@emdurb.com.br)  
[transcoletivo@emdurb.com.br](mailto:transcoletivo@emdurb.com.br)  
[tesouraria@emdurb.com.br](mailto:tesouraria@emdurb.com.br)

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030252

Processo nº 3719/09 - Registro de Preços nº 043/09  
Contratante: EMDURB – Contratada: ALTOLIM INDUSTRIA COMERCIO PRODUTOS LIMPEZA LTDA.  
Objeto: 120 lts. Sabonete líquido.  
Valor Total: R\$ 216,00  
Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.  
Assinatura: 12/08/10.  
Bauru, 17 de Agosto de 2010.  
Presidente da EMDURB.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030253

Processo nº 2974/09 - Registro de Preços nº 029/09  
Contratante: EMDURB – Contratada: JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA.  
Objeto: 280 rl. Papel Higiénico (rolo com 300 mts).  
Valor Total: R\$ 585,20  
Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.  
Assinatura: 12/08/2010  
Bauru, 17 de Agosto de 2010.  
Presidente da EMDURB.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030254

Processo nº 3641/09 - Registro de Preços nº 041/09  
Contratante: EMDURB. Contratada: ML DA SILVEIRA ME.  
Objeto: 060 (pacotes com 100 un.) Saco plástico com capacidade 100 litros, gramatura 0,10mm; largura 0,90cm, cumprimento 1,10m, na cor preta, embalada em pacotes com 100 unidades, com identificação da capacidade.  
Valor Total: R\$ 1.812,00  
Condições de Pagamento: 30 dias da entrega.  
Assinatura: 12/08/10  
Bauru, 17 de Agosto de 2010.  
Presidente da EMDURB

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030255

Processo n.º 1503/10 - Registro de Preços nº 010/10  
Contratante: EMDURB. Contratada: PATRICIA GIOVANA BETONI ME.  
Objeto: Aquisição de sacos de lixo, sendo: 01- 004 Pacotes com 100 unidades Saco plástico com capacidade 15 litros , normas da ABNT/NBR 9191, largura 39 cm x altura mínima 58 cm, capacidade nominal 15 litros/ 03 quilos; 02- 005 Pacotes com 100 unidades Saco plástico com capacidade 30 litros, normas da ABNT/NBR 9191, largura 59 cm x altura mínima 62 cm, capacidade nominal 30 litros/ 06 quilos. 03- 005 Pacotes com 100 unidades Saco plástico com capacidade 50 litros, normas da ABNT/NBR 9191, largura 63 cm x altura mínima 80 cm, capacidade nominal 50 litros/ 10 quilos. 04- 005 Pacotes com 100 unidades Saco plástico com capacidade 90 litros, normas da ABNT/NBR

9191, largura 92 cm x altura mínima 90 cm, capacidade nominal 90 litros/ 18 quilos.  
Valor Total: R\$ 236,70  
Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.  
Assinatura: 12/08/10  
Bauru, 17 de Agosto de 2010.  
Presidente da EMDURB.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030256

Processo nº 2974/09 - Registro de Preços nº 029/09  
Contratante: EMDURB – Contratada: JOTAPE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME.  
Objeto: 070 un. Pano de chão (saco alvejado); 028 pt. Esponja de Aço; 060 un. Vassoura de nylon; 640 rl. Papel higiênico.  
Valor Total: R\$ 592,26  
Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.  
Assinatura: 12/08/2010  
Bauru, 17 de Agosto de 2010.  
Presidente da EMDURB.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030257

Processo nº 022/10 - Registro de Preços nº 001/10  
Contratante: EMDURB – Contratada: EDVALDO FRANCISCO PIRES EPP.  
Objeto: 050 sc. Cimento; 006 m3 Areia Grossa; 003 m3 Pedra nº1.  
Valor Total: R\$ 1.447,60  
Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.  
Assinatura: 12/08/10.  
Bauru, 17 de Agosto de 2010.  
Presidente da EMDURB.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030258

Processo n.º 2320/10 - Inexigibilidade  
Contratante: EMDURB. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT CORREIOS.  
Objeto: Serviço de Postagem (setor de Multas).  
Valor Total: R\$ 16.596,08  
Assinatura: 13/08/10  
Base Legal art. 25, da Lei 8.666/93.  
Bauru, 17 de Agosto de 2010.  
Presidente da EMDURB.

### COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião dia 25 de Agosto de 2.010 (quarta-feira), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no TERMINAL RODOVIÁRIO, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-019451/10	06-019486/10	11-019493/10
02-019481/10	07-019487/10	12-019496/10
03-019482/10	08-019488/10	13-019498/10
04-019483/10	09-019489/10	14-019500/10
05-019484/10	10-019490/10	15-019502/10
		16-019503/10

Bauru , 17 de agosto de 2010.  
Presidente da JARI

### COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos Intempestivos abaixo discriminados,ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta da reunião do dia 25 de Agosto de 2010 (quarta-feira), a partir das 19:00 horas, no TERMINAL RODOVIÁRIO, Praça João Paulo II, S/Nº, a saber:

01-019436/10
02-019480/10
03-019491/10
04-019494/10
05-019495/10
06-019499/10
07-019505/10

Bauru , 17 de agosto de 2010.  
Presidente da JARI

## *Semana Municipal de Prevenção às Deficiências segue com atividades até quinta-feira*

A programação da Semana Municipal de Prevenção às Deficiências, aberta no dia 12, tem sequência nesta terça-feira, 17, com atividades culturais e palestra. A programação segue até quinta-feira, 19. O evento integra a programação oficial de aniversário da cidade.

Nesta segunda-feira, 16, Fábio Manfrinato fez palestra no Lar Escola Rafael Maurício, sobre o tema “Acreditar e Vencer”, seguida de apresentações de corais.

A Semana Municipal de Prevenção às Deficiências é resultado da parceria entre as Secretarias Municipais da Educação e Bem-Estar Social, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMUDE) e Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA).

O principal objetivo do evento, segundo a coordenação, é envolver a sociedade em geral nas discussões que tratam das

dificuldades enfrentadas pelas pessoas com deficiências físicas, desde as aparentes até as imperceptíveis.

Além disso, o evento também trata das questões em que as pessoas com deficiências devem defender os seus direitos básicos, tais como a viabilização de instrumentos de acessibilidade, inclusão social entre outros.

A Semana Municipal de Prevenção às deficiências conta também com as secretarias municipais de Esporte e Lazer, Cultura, Dae, Emdurb, Secretaria Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, APAE, APIECE, CIESP Bauru, FUNDATO, IASCJ, Lar Escola Rafael Maurício, Lar Escola Santa Luzia para Cegos, SAPAB, SESC, SORRI, USP- Hospital de Reabilitação de Anomalias Crânio Faciais, Colégio Liceu Noroeste, Rádio Auri-Verde, Toyota-Mori Motors, Transurb,

Brambilla e Churrascaria Guaíba.

A seguir, a programação:

### **17/08 – Terça-feira**

13h30- Atividades Culturais

“Jogando com a Diferença”

Local APIECE – Rua Zéphilo Grizoni – 7-87- Jd. Petrópolis

14h Palestra: Direito da Pessoa com Deficiência  
Palestrante: Dr. Eduardo Janone

Momento Cultural: Oficina Inverso-APAE

Local- APAE – Rua José Henrique Ferraz, 20- 20- JD. Ouro Verde

14h- Vivência: Ir e Vir, Direito de Todos – Emdurb

Local: Câmara Municipal - Praça D Pedro II

### **18/08 – Quarta-feira**

9h- Palestra: Prevenção às Deficiências

Palestrante – Dra Maria Luiza Boni

Momento Cultural: Apresentação Musical - Sr. Reinaldo

Local- Rua da Igreja, 1-55 Vila Dutra

14h- Palestra – Empregabilidade e Inclusão

Palestrante - Dr. Daniel Monteiro

Consultor da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Oficina: Empregabilidade – SORRI - Bauru

Local: CIESP - Rua Joaquim Marques Figueiredo, 7-8, Distrito Industrial

14h - Vivência: Ir e Vir, Direito de Todos - EMDURB

Local – Rua Gustavo Maciel, em frente ao Confiança Max

### **19/08 – Quinta-feira**

14h - Banda Marcial do Liceu Noroeste

Palestra: “Deficiência – Um passo para a Eficiência”

Palestrante: Mara Gabrielli (Vereadora de São Paulo)

Local: SESC – Rua Aureliano Cardia, 6-71- Vila Cardia

## *Salão Solidário será inaugurado nesta quinta-feira*

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, inaugura nesta quinta-feira, 19/08, às 14 horas, o Salão Solidário, projeto do Fundo Social de Solidariedade de Bauru em parceria com a Sebes.

O objetivo do Salão é propiciar a emancipação socioeconômica de indivíduos e

famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social, possibilitando acesso à renda advinda dos atendimentos realizados à população em geral, no Salão Solidário, nas áreas de cabeleireiro e manicure.

Cerca de 20 pessoas, que já realizaram os cursos, irão se revezar na utilização do espaço.

Para a montagem do Salão, a Prefeitura formalizou convênio com o Fundo Social de Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo - FUSSESP, no valor de R\$ 14.000,00 para a compra de equipamentos, como cadeira giratória, lavatório de cabelo, mesas, cadeiras, armários, prancha modeladora,

estufa para esterilização, bebedouro entre outros. A contrapartida da Prefeitura foi a realização do curso de cabeleireiro e manicure.

O Salão Solidário será desenvolvido nas dependências da Entidade Lar Escola Rafael Maurício, na Rodovia José Cezário de Castilho, s/nº, km 346,6 – Rodovia Bauru – Iacanga.

## *Campanha contra pólio é prorrogada até sexta-feira, 20 de agosto*

A 2ª. Etapa da Campanha de vacinação contra poliomielite, para crianças de 0 a 5 anos, que teve início no último sábado (14/08), foi prorrogada até esta sexta-feira (20/08), de acordo com determinação da Secretaria de Estado da Saúde.

As doses da vacina permanecem disponíveis em todas as Unidades de Saúde,

de acordo com o Departamento de Saúde Coletiva, da Secretaria Municipal de Saúde.

Em Bauru, segundo o levantamento do último sábado, 14/08, 17.398 crianças foram vacinadas, o que corresponde a 77% do total estimado de 22.596 crianças. Segundo o Ministério da Saúde, a meta é vacinar 95% do total de crianças menores de cinco anos de idade, com uma dose da vacina oral contra

poliomielite, independentemente de já terem sido vacinadas anteriormente, o que em Bauru representa 21.466 crianças.

Na primeira etapa da Campanha realizada em junho deste ano, o Município atingiu o percentual de 88,08% de cobertura. Em 2009, 95,54% do total de crianças foram vacinadas.

As campanhas devem ser

proveitadas ao máximo, para a garantia da não reintrodução da doença no país, pois embora a erradicação global esteja avançando, países livres da poliomielite precisam, não só ter uma adequada Vigilância das Paralisias Flácidas Agudas (PFA), como manter altas e homogêneas coberturas de vacina oral contra poliomielite, informa a Secretaria de Estado da Saúde.

## Diário Oficial de Bauru